



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SÉRIE ESPECIAL
POLÍTICAS PÚBLICAS
EM LINGUAGEM CIDADÃ

POLÍTICA
URBANA

VOL. 1

ABR/2024

Plano Diretor de Belo Horizonte

SPP 01.



Coordenação: Patrícia Garcia Gonçalves
Colaboradores: Adriana Oliveira Aguiar; Gabriela de
Andrade Pereira Arruda; Giovana de Souza
Rodrigues; Gisela Palmieri Torquato; Larissa Metzker;
Maria Luiza Gonçalves; Priscila Inês Muniz Amâncio.



DIRETORIA GERAL

Rafael Fonseca Dayrell Farinha

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Lucas Leal Esteves

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Marcelo Mendicino

SEÇÃO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

Evana Rezende Batista

CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

Seção de Criação Visual

Superintendência de Comunicação

Institucional

AUTORIA

Coordenação: Patrícia Garcia Gonçalves

Colaboradores: Adriana Oliveira Aguiar; Gabriela de Andrade Pereira Arruda; Giovana de Souza Rodrigues; Gisela Palmieri Torquato; Larissa Metzker; Maria Luiza Gonçalves; Priscila Inês Muniz Amâncio.

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br

URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 3, de 2011, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

GONÇALVES, Patrícia Garcia *et al.* Plano Diretor de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, abril de 2024. Série Políticas Públicas em Linguagem Cidadã, v.1. Disponível em: <www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes>. Acesso em: xx xx xx.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SÉRIE ESPECIAL
POLÍTICAS PÚBLICAS
EM LINGUAGEM CIDADÃ

POLÍTICA
URBANA

VOL. 1

ABR/2024

Plano Diretor de Belo Horizonte

SPP 01.

Coordenação: Patrícia Garcia Gonçalves
Colaboradores: Adriana Oliveira Aguiar; Gabriela de
Andrade Pereira Arruda; Giovana de Souza
Rodrigues; Gisela Palmieri Torquato; Larissa Metzker;
Maria Luiza Gonçalves; Priscila Inês Muniz Amâncio

PLANO DIRETOR DE

BELO HORIZONTE

Setembro de 2021

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste material é trazer informações gerais sobre o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte.

O conteúdo se baseia na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 11.181/19, que aprova o Plano Diretor de Belo Horizonte.

Para maiores detalhes, consulte a legislação de referência sobre o tema.

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR AQUI

- Plano Diretor e Lei Orgânica4
- Plano Diretor de Belo Horizonte7
- Histórico do Plano Diretor em BH8
- Conteúdo do Plano Diretor de BH9
- Espaços de participação da sociedade civil previstos no Plano Diretor de BH10
- Revisão do Plano Diretor de BH15



PLANO DIRETOR E LEI ORGÂNICA

Além de atender às exigências da Constituição de 1988 e do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor de BH deve atender também às exigências da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH.

PLANO DIRETOR E LEI ORGÂNICA

De acordo com a LOMBH, o Plano Diretor deve conter:

- conceitos e ações que garantam o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
- estratégias de desenvolvimento urbano destinadas:
 - ao equilíbrio entre ocupação e uso do solo;
 - à produção de moradias a preços acessíveis;
 - à melhoria da mobilidade urbana;
 - à proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural e paisagístico;
- previsão de instrumentos de política urbana.

PLANO DIRETOR E LEI ORGÂNICA

Outras previsões da LOMBH:

- as leis orçamentárias devem ser compatíveis com o Plano Diretor;
- o Plano Diretor deve estar alinhado com as diretrizes e metas definidas para a Região Metropolitana, principalmente em relação às funções públicas de interesse comum;
- o Plano Diretor definirá a divisão do território municipal em áreas para:
 - ocupação de acordo com a infraestrutura disponível;
 - projetos urbanos especiais;
 - programas habitacionais;
 - preservação ambiental;
 - aplicação de instrumentos de política urbana.

An aerial photograph of Belo Horizonte, Brazil, showing a dense urban landscape with numerous high-rise buildings and residential areas. A large blue diagonal shape is overlaid on the right side of the image, containing white text.

**O PLANO DIRETOR DE
BELO HORIZONTE É A
LEI N° 11.181/19!**

HISTÓRICO DO PLANO DIRETOR EM BH

1996

Primeiro Plano Diretor de BH (Lei nº 7.165/96), que tramitou e foi aprovado junto com a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (Lei nº 7.166/96).

2000

Revisão do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (Lei nº 8.137/00).

Fruto da I Conferência Municipal de Política Urbana.

2010

Revisão do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (Lei nº 9.959//10).

Fruto da III Conferência Municipal de Política Urbana.

2019

Atual Plano Diretor de BH (Lei nº 11.181/19) - unificação do plano anterior com a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo.

Fruto da IV Conferência Municipal de Política Urbana.

CONTEÚDO DO PLANO DIRETOR DE BH

O atual Plano Diretor de BH contém:

- princípios, objetivos e diretrizes da política urbana;
- instrumentos de política urbana;
- canais de participação da sociedade civil na gestão urbana;
- zoneamento;
- regras para parcelamento, ocupação e uso do solo;
- regras especiais para áreas de interesse ambiental, cultural e social;
- política municipal de habitação;
- política municipal de mobilidade urbana;
- regras para licenciamento e fiscalização de obras e atividades urbanísticas.

ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREVISTOS NO PLANO DIRETOR DE BH

**Conselho
Municipal de
Política Urbana
(Compur)**

**Fóruns de
Áreas de
Diretrizes
Especiais
(Fades)**

**Conferência
Municipal de
Política Urbana**

COMPUR

Órgão municipal colegiado responsável pela **discussão pública da política urbana**.

O **Compur é composto** por representantes do **Executivo**, do **Legislativo** e da **sociedade civil** (setor popular, setor técnico e setor empresarial).

As **reuniões** do Compur são **públicas** e, no mínimo, mensais.

Os **cidadãos** podem solicitar, por escrito e com justificativa, a **inclusão de assunto** de seu interesse na **pauta** de discussões do Compur.

Órgãos municipais colegiados responsáveis pela **discussão pública** de matérias relacionadas às áreas classificadas como **ADEs**.

A **composição dos Fades** deve observar o disposto em regulamentação específica, garantindo-se a **paridade** entre os representantes do **Executivo** e da **sociedade civil**.



FADES

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Fórum de avaliação da política urbana e de **revisão e aprimoramento do conteúdo do Plano Diretor.**

Deve ser amplamente convocada e **realizada a cada quatro anos** (no 2º ano de mandato do Executivo). Dela poderão participar, debatendo e votando, **delegados** representantes dos **setores popular, técnico e empresarial.**

Clique aqui para saber mais sobre gestão democrática em Belo Horizonte.

**A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICA URBANA É UM
IMPORTANTE INSTRUMENTO
DE GARANTIA DA AMPLA
PARTICIPAÇÃO POPULAR!**



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BH

O projeto de lei que pretender **alterar** o conteúdo do **Plano Diretor** de BH deve ser **resultante dos debates da Conferência** (ressalvas definidas no art. 86 da Lei nº 11.181/19).

Tal **revisão** deve respeitar o **prazo mínimo de oito anos**, contado a partir da data de entrada em vigor da Lei nº 11.181/19.

GRUPO DE TRABALHO POLÍTICA URBANA NO PORTAL

Coordenação:

Patrícia Garcia Gonçalves

Divisão de Consultoria Legislativa - Divcol:

Patrícia Garcia Gonçalves - arquiteta

Seção de Redação Legislativa - Secred:

Adriana de Oliveira Aguiar

Gabriela de Andrade Pereira Arruda

Priscila Inês Muniz Amâncio

Divisão de Instrução e Pesquisa - Divinp:

Rafael Guimarães Abras Oliveira

Divisão de Assessoramento ao Plenário e às Comissões - Divapc:

Gisela Palmieri Torquato

Escola do Legislativo - Escleg:

Giovana de Souza Rodrigues

Procuradoria - Proleg:

Maria Luiza Gonçalves

Seção de Comunicação Visual - Secvis:

Larissa Metzker



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG
www.cmbh.mg.gov.br
31 3555.1100